

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 172/2018

PROCESSO: 25000.206994/2018-34

EXERCÍCIO: 2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/BA

- CNPJ: 15.180.714/0001-04
- ENDEREÇO: AUGUSTO VIANAS N
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153038/15223

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, Secretário Executivo, RG n. 422693 SSPAL, CPF n. 469.974.314-53, nomeado pelo Decreto de 05 de Abril de 2018, publicado no DOU de 06 de Abril de 2018.

Pelo(a) **(ENTIDADE)**: JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA, REITOR, RG nº 0137079222 - SSP/BA, CPF nº 356.474.425-87, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 18/08/2014, publicado no DOU de 19/08/2014.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações: Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.473/2017, 13.587/2018 e Lei Complementar n. 101/2000.

Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa Projeto(a) FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)/IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS para o(a) FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória 621/2013, Portaria Interministerial 1.369/2013 e regulamentado pela Lei nº 12.871 de 2013. O Projeto foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto também estão previstas ações de aperfeiçoamento para os profissionais participantes, com a oferta de curso de especialização e outras oportunidades educacionais, que serão destinadas preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde (Lei 11.129/2005 e Portaria 754/2012 do Ministério da

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



Saúde). Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS - Sistema Universidade Aberta do SUS, instituído pelo Decreto 7.385/2010 com a finalidade de atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do desenvolvimento da modalidade de educação à distância na área da saúde. Devido ao caráter de urgência a UFBA, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. As atividades educacionais dos cursos permitirão que os profissionais participantes dos programas de provimento e fixação de profissionais de saúde para o SUS possam vir a desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que forem necessárias para o bom desempenho das suas funções, contribuindo, assim, para a garantia de qualidade da atenção a saúde prestada à população.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização indireta por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993. Para obras e serviços de engenharia, operacionalizados direta ou indiretamente, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Consoante o disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º. do artigo 7º, da Lei n. 8.666 1993 e/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo. A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), a ser repassado ao(à) **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.301.2015.214U.0001	33.90.39	6151000000

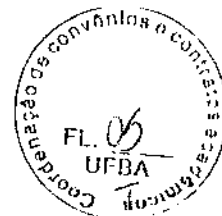
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 720 (setecentos e vinte) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**



ANEXO IV

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA				
2 - CNPJ 15.180.714/0001-04	3 - EXERCÍCIO 2018	4 - UF BA	5 - Nº do Processo 25000.206994/2018-34	
6 - DDD 71	7 - FONE 32837100	8 - FAX 32837172	9 - E-MAIL jgabinete@ufba.br	
10 - NOME DO BANCO CONVENIADO	11 - BANCO CONVENIADO	12 - AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO	14 - UF
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. Programa(X) 2. Emenda ()		16 - EMENDA N.º		
17 - PROGRAMA 2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)				
18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE				
19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória 621/2013, Portaria Interministerial 1.369/2013 e regulamentado pela Lei nº 12.871 de 2013. O Projeto foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto também estão previstas ações de aperfeiçoamento para os profissionais participantes, com a oferta de curso de especialização e outras oportunidades educacionais, que serão destinadas preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde (Lei 11.129/2005 e Portaria 754/2012 do Ministério da Saúde). Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS - Sistema Universidade Aberta do SUS, instituído pelo Decreto 7.385/2010 com a finalidade de atender as necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do desenvolvimento da modalidade de educação à distância na área da saúde. Devido ao caráter de urgência a UFBA, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. As atividades educacionais dos cursos permitirão que os profissionais participantes dos programas de provimento e fixação de profissionais de saúde para o SUS possam vir a desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que forem necessárias para o bom desempenho das suas funções, contribuindo, assim, para a garantia de qualidade da atenção à saúde prestada à população.				
20 - OBJETIVOS-RESULTADOS (1) Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema UNA-SUS. Os recursos educacionais e softwares produzidos serão publicados pela conveniente e cedidos ao Ministério da Saúde, Sistema Universidade Aberta do SUS; (2) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial mediante integração ensino-serviço; (3) Oferecer 530 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga horária equivalente de no mínimo 360h; (4) Capacitar tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas.				
21 - ACOMPANHAMENTO O conveniente manterá atualizado, mensalmente, com informações sobre a execução dos objetos deste plano de trabalho o Sistema de Monitoramento online da SE/UNA-SUS, no site: http://www.unasus.gov.br . O ambiente virtual de aprendizagem estará aberto a visitação pela equipe da SE/UNA-SUS e da SGTES, por meio da autenticação federativa da UNA-SUS. O material didático e os softwares produzidos serão publicados em repositório de acesso aberto na Internet mantido no site da instituição conveniente, em endereço eletrônico que será informado no Sistema de Monitoramento da UNA-SUS, devendo ser licenciado e depositado no Acervo UNA-SUS após o início de cada etapa ou módulo do curso em que será utilizado. Os cursos serão cadastrados pelo coordenador do projeto, representando a conveniente, na Plataforma Arouca com detalhes completos sobre o curso, os módulos que o compõem e cada oferta dos mesmos. Mensalmente serão enviadas eletronicamente listas de ingressantes e situação do aluno.				
22 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)				

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**



ANEXO IV-A

**PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO
INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA				
2 - CNPJ 15.180.714/0001-04	3 - Exercício 2018	4 - UF BA	5 - Nº do Processo 25000.206994/2018-34	
6 - DDD 71	7 - Fone 32837100	8 - Fax 32837172	9 - E-mail jgabinete@ufba.br	
10 - Nome do Banco Conveniado	11 - Nº do Banco Conveniado	12 - Agência	13 - Praça de Pagamento	14 - UF BA
15 - Recurso Orçamentario		16 - Emenda N.º		
1. Programa <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/>				
17 - Programa				
2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)				
18 - Descrição do Objeto Projeto de ensino, pesquisa e extensão em apoio ao Programa Mais Médicos para o Brasil- Universidade Aberta do SUS				
19 - Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Professor Dr. Gildasio de Cerqueira Daltro, Faculdade de Medicina da Bahia- Universidade Federal da Bahia, possui graduação em Medicina pela Universidade Federal da Bahia (1974), Doutorado em Cirurgia (1999) e Livre Docência (2001) pela Faculdade de Medicina -FMB-UFBA, atualmente é Professor Titular da UFBA -FMB, Associado IV e Chefe do Serviço e do Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia do COM HUPES-UFBA. Foi Chefe do Depart. de Cirurgia Experimental e Espec. Cirúrgicas da FMB-UFBA de 2008-2014. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Cirurgia Ortopédica, atuando principalmente nos seguintes temas: Terapia Celular no Tratamento das Lesões Osseas na Anemia Falciforme, Cirurgia do Quadril e Cirurgia do Pé. Sócio da Associação Brasileira de Terapia Celular - ABT/Cel. Membro Titular da cadeira nº 19 da Academia de Medicina da Bahia (ABM). Membro da Sociedade Internacional de Pesquisa em Células Tronco, ISSCR (International Society for Stem Cell Research). Membro				
20 - Justificativa O Projeto Mais Médicos para o Brasil foi criado para garantir atenção a saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto estão previstas ações educacionais para os profissionais participantes com a oferta de curso de especialização, que será destinado preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde. Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS. Devido ao caráter de urgência a UFBA, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1.993.				
21 - Objetivos Gerais e Específicos (1) Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema UNA-SUS. Os recursos educacionais e softwares produzidos serão publicados pela conveniente e cedidos ao Ministério da Saúde, Sistema Universidade Aberta do SUS; (2) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial mediante integração ensino-serviço; (3) Oferecer 530 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga horária equivalente de no mínimo 360h; (4) Capacitar tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas.				
22 - Público Alvo Profissionais da atenção básica, preferencialmente participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde, mediante orientação da Coordenação da UNA-SUS. - 530				
23 - Nº de Vagas 530				
24 - Instituições Envolvidas Instituições integrantes do Sistema UNA-SUS.				
25 - Localização O curso será ofertado em todo o território nacional, mediante orientação da Coordenação da UNA-SUS.				
26 - Metas Físicas 530 vagas ofertadas				
27 - Orçamento Detalhado Serviço de terceiros pessoa jurídica: R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)				

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**



<p>28 – Metodologia-Estratégias Operacionais Metodologia / Estratégias Operacionais: Desenvolvimento do curso: 1) Elaboração de projeto pedagógico e aprovação pelos órgãos competentes da Universidade; 2) Produção de material instrucional, multimídia interativo e validação de acordo com as diretrizes da UNA-SUS; 3) Publicação do material em repositório de acesso aberto e depósito no Acervo UNA-SUS; 4) Desenvolvimento e publicação de softwares livres para atividades educacionais. Implantação do curso: 1) Cadastro do curso na Plataforma Arouca; 2) Publicação do material em ambiente virtual de aprendizagem compatível com as seguintes tecnologias e padrões: SAML 2.0 e HTML 5; 3) Seleção e Capacitação dos tutores; 4) Seleção dos candidatos; 5) Oferta do curso; 6) Disponibilização das TCC's no ARES.</p>		
<p>29 – Carga Horária 360</p>		
<p>30 – Tempo de Execução do Projeto 24</p>		
<p>31 – Resultados Esperados 1. Aumento da capacidade de oferta de cursos a distância para trabalhadores do SUS; 2. Publicação no Acervo UNA-SUS dos cursos previstos, tanto em sua versão completa como versões desagregadas em módulos, objetos de aprendizagem e artefatos como texto, vídeo, material interativo e outros; 3. Ampliação das competências dos trabalhadores de saúde beneficiados; 4. Taxa de evasão máxima de 20%, não sendo considerado evasão os casos em que o aluno desistir do curso por ter sido aprovado em concurso ou seleção pública na área da saúde ou ainda, para se matricular em outro curso de pós-graduação na área da saúde.</p>		
<p>32 – Condições de Inscrição</p>		
<p>Local: O curso será ofertado em todo o território nacional, mediante orientação da Coordenação da UNA-SUS</p>	<p>Documentação Exigida: CONFORME DEFINIÇÃO EM EDITAL</p>	<p>Requisitos Mínimos: CONFORME DEFINIÇÃO EM EDITAL</p>
<p>33 – Condições de Seleção Profissionais da atenção básica, preferencialmente participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde</p>		
<p>34 – Acompanhamento O desenvolvimento de cada aluno no curso será acompanhado pelos tutores a distância e pela coordenação do curso, através de seu portfólio, de suas interações na plataforma multifuncional da instituição e pelas avaliações presenciais obrigatórias</p>		
<p>35 – Formas de Avaliação Os alunos terão acesso a avaliações formativas automatizadas a todo tempo e avaliações somativas ao final de cada módulo. Serão avaliados por meio das interações com orientadores, tutores e através do seu portfólio.</p>		

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

01 - NOME DO ORÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cadastro CNPJ	02 - Ação	03 - PROCESSO N°
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	214E - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	25000 208600/2018-82

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-MPLTA	05-FAPAFASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTD.	INÍCIO	TERMINO
1	I	PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS	PERCENTUAL	100	12/2018	12/2020
2	I	PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS	PERCENTUAL	100	12/2018	12/2020
PLANO DE APLICAÇÃO 9- NATUREZA DA DESPESA			12 PROPONENTE		13-SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)	

33 90 39		Corrente				
SUBTOTAL POR CATEGORIA JURÍDICA		SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00	0,00		1.060.000,00
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			1.060.000,00	0,00		1.060.000,00

SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		Capital				
			0,00	0,00		0,00

14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente			1.060.000,00	0,00		1.060.000,00
---	--	--	--------------	------	--	--------------

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis		Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis				
		TOTAL	0,00			



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme emitido no Cartão do CNPJ		2 - Ação		3 - Processo N°				
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		214U - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		25000.2086994/2018-34				
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)		6 - Mês						
4 - Ano	5 - Meta	JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ	
2018	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	
7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	
PROPOLENTE (EM R\$ 1,00)								
8 - Ano	9 - Meta	JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ	
2018	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPOLENTE (EM R\$ 1,00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)								1.060.000,00



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Assinado digitalmente por:

1 ADRIANSON LOUREIRO CAVALCANTE 46997441453 em 18/12/2018 20:31:27, Secretário Executivo - SE

Emido por: MBDA 2018



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://portal.mec.gov.br/certificadigital> ou no endereço www.gov.br/brasil no campo de busca de documentos, com o código 416704&cre=544ec802